



RELATÓRIO DA CONSULTA PÚBLICA

Ano Referência: 2019 a 2021



JALLES MACHADO S/A

UNIDADE OTÁVIO LAGE

CNPJ 02.635.522/0049-30



RESULTADO DA CONSULTA PÚBLICA

A consulta pública foi realizada entre os dias 25/11/2022 a 25/12/2022 conforme seção 4.3 do Informe Técnico nº 02/SBQ onde foram disponibilizados os seguintes documentos:

- dados preenchidos pelo produtor ou importador de biocombustível na RenovaCalc e validados pela VERIFIT LTDA;
- proposta de Certificado da Produção Eficiente de Biocombustível com indicação expressa da Nota de Eficiência Energético-Ambiental e da fração do volume de biocombustível elegível (dados para etanol anidro e etanol hidratado); e
- relatório parcial sobre o processo de certificação.

Durante o período de consulta pública foram recebidos os seguintes questionamentos via email (abaixo já segue as medidas tomadas e impacto na planilha Renovacalc). Contato recebido em 19/12/2022:

“A razão do contato é o fato da usina possuir a maior NEEA do RenovaBio, o que a coloca em destaque e seria muito salutar para o programa um cuidado em validar a consistência dessas informações. É sabido que as práticas de produção do grupo Jalles Machado são bastante eficientes e que a empresa adota soluções para produção e açúcar orgânico o que, certamente, contribuem para mitigação das emissões de GEE. Entretanto, chamaram minha atenção especificamente 2 pontos que gostaria de discutir com equipe da Verifit”

1. A Maior parte de consumo de fertilizante Nitrogenados sintéticos (0,39 kg N/t cana de um total de 0,47 Kg N/t) é declarada como opção “Outros”, o que pode gerar resultados mais dez 1 g superior a declaração da fonte específica de N. Por exemplo, o fertilizante 10 00 40 é declarado como única fórmula fonte de Outros N porém a FISPQ desse formulado fabricado pela (vide anexo) indicando composição de Nitrato de Amônio e Cloreto de Potássio. Como se modificasse os consumos de Outros N para Nitrato de Amônio a NEEA do etanol anidro produzido pela Jalles Machado reduziria para 71,08. Além disso, a taxa de consumo declarada de 0,47 kg/t cana é menos de 40% da medida setorial.

Resposta:

Quase 50% da cana produzida na usina é cana orgânica, portanto, é razoável que o consumo de fertilizantes seja abaixo da média nacional.

Em relação aos fertilizantes, o fertilizante 10 00 40, não é única fonte de OUTROS. Tem-se também 15 05 19, 10 00 40, 18 12 27, 08 42 10, 18 04 24, etc. Todos foram descritos na planilha Renovacalc, aba RENOVALCALC_E1GC células C61, C62 e C63 para que fique mais claro.

Entretanto, foi observado que a consideração de adubos como “outros” não estava seguindo exatamente as recomendações descritas na tabela 1 do IT02, v.05, item 11, no qual, indica que informações do rótulo ou documento com especificações técnicas devem ser utilizadas para verificar as quantidades de cada elemento. Durante a auditoria, não foi identificado no rótulo dos fertilizantes quais eram os elementos presentes. Entretanto, foram verificadas as FISPQs de cada um deles, as quais realmente apresentavam a proporção de cada elemento. Desta forma foi feita a seguinte alteração na Renovacalc: a proporção de cada elemento presente em cada fertilizante foi identificada e a quantidade de cada elemento foi alocada em sua respectiva célula na calculadora Renovacalc (ex. Fosfato Monoamônico, Nitrato de Amônio, Cloreto de potássio, Ureia). Somente a proporção dos elementos que não estão presentes na Renovacalc foram consideradas como “outros”. As únicas exceções foram o Sulfato de Amônio e o Superfosfato Triplo, as quais suas proporções presentes nos fertilizantes foram mantidas sob a célula “Outros”. A razão para isso é porque a empresa não consome estes elementos no formato puro e por esta razão a empresa optou por mantê-los como “outros”. A firma inspetora verificou que considerando esta proporção “outros”, o resultado é extremamente conservador:



enquanto 1 kg N como Sulfato de amônio ou como Superfosfato Triplo contribui com 1,8 kgCO₂eq/tcana, 1 kg N como “outros” contribui com 3,21 kgCO₂eq/tcana. Portanto a medida acima foi considerada extremamente conservadora.

A firma inspetora considerou que a Renovacalc foi preenchida de acordo com as recomendações descritas na tabela 1 do IT02, v.05, item 11 e de forma conservadora.

2. O consumo médio de diesel que totaliza B10=1,53 L/t cana + B11=0,16 L/t cana + BX=0,81 L/t cana = 2,50 L/t cana é significativamente baixo para padrões setoriais que, em geral, são superiores a 4 L/t cana. Como a usina Jalles Machado não possui produtividade agrícola muito diferente da média setorial e pratica colheita mecanizada de cana em 100% da área, entendeu-se que o maior fator de consumo de diesel, as operações de CTT, devem seguir padrões médios setoriais que ficam entre 2-2,5 L/t cana. Dessa forma, é provável que possa ter sido omitido algum consumo relevante, que, em geral, é terceirizado para empresas prestadoras de serviço que não consomem diesel diretamente da Jalles Machado, porém utilizam diesel para prestação de serviço na usina. Conforme orientação do Informe técnico 02/ANP esse consumo deve ser repostado na RenovaCalc. Por exemplo, o consumo para transporte de trabalhadores entre suas residências e as operações agrícolas ou de oficina agrícola, em geral, tende a ser realizado por prestadores de serviços terceiros. Em usinas como a Jalles Machado esse consumo chega próximo a 0,50 L/t cana. Da mesma forma, as operações de manutenção e estradas rurais para transporte de cana possui consumo relevante, que pode ser da ordem de 0,3 L/t cana. Resumo da discussão:
 - a. Por favor, é possível confirmar o consumo de diesel declarado nas operações de transporte de trabalhadores?
 - b. Por favor, é possível confirmar se todas opções de transporte de vinhaça são realizadas por canais de vinhaça e se a aplicação em campo é realizada utilizando motobombas elétricas?
 - c. Por favor, é possível confirmar se o transporte de torta de filtro é declarado como operação em que consumo de diesel é alocada para área agrícola? Qual foi o consumo declarado dessa operação?
 - d. Por favor, é possível declarar qual foi o comunismo declarado para operação de CTT (Colheita, transbordo e transporte)?

Resposta

2. .
 - a. O transporte de trabalhadores até a Usina é feita pelo transporte municipal, portanto não se tinha relação com o consumo desse diesel. Entretanto, observou-se que esta prática não estava em acordo com a tabela 1 do IT02, v.05, item 13. Por esta razão, de forma a ser conservador e em acordo com os requisitos do programa, a empresa alterou seu cálculo e estimou o consumo de diesel do transporte de trabalhadores realizado pelo serviço público e contabilizou-o na Renovacalc. A média de consumo, número de viagens e distância percorrida foi baseada em informações passadas diretamente pela prestadora de serviço e foram consideradas coerentes. O cálculo foi apresentado à firma inspetora e incorporado na Renovacalc. Como resultado, houve um aumento de consumo de diesel e consequente redução da NEEA. A prática está agora em acordo com os requisitos da tabela 1 do IT02, v.05, item 13. Foi confirmado também que nenhum outro consumo de diesel fora omitido, o que pode ser observado durante a visita à usina.
 - b. Toda a vinhaça é conduzida via canais e por tubulações. A aplicação em campo é realizada utilizando bombeamento elétrico. Esta eletricidade consumida está sendo devidamente contabilizada na Renovacalc. Estas informações puderam ser devidamente observadas durante a visita e nenhuma alteração foi feita na Renovacalc devido à este item.
 - c. Sim. Toda a operação de consumo de diesel está alocada para a área agrícola, portanto o consumo de diesel do transporte de torta de filtro está inserido no volume total de diesel declarado na agrícola. A firma inspetora pode observar que o consumo de diesel desta operação foi devidamente considerado na Renovacalc. Portanto, nenhuma alteração foi feita na calculadora devido à este item.



- d. Toda a operação de consumo de diesel está alocada para a área agrícola, portanto o consumo de diesel do transporte de torta de filtro está inserido no volume total de diesel declarado na agrícola. A firma inspetora pode observar que o consumo de diesel desta operação foi devidamente considerado na Renovacalc. Portanto, nenhuma alteração foi feita na calculadora devido a este item.

Esta alteração resultou em um aumento de aproximadamente 3% no consumo de Diesel na usina.

Conclusão:

Duas alterações foram realizadas devido a solicitações da consulta pública:

1. Verificação de cada elemento presente nos fertilizantes inicialmente declarados como “Outros” e alocação em seus devidos campos na Renovacalc
2. Estimação do consumo de diesel devido ao transporte de trabalhadores que é realizado pelo serviço público. O consumo de diesel estimado foi devidamente considerado como consumo da usina em acordo com requisitos da IT02.

A firma inspetora conclui que os comentários da consulta pública foram pertinentes e que a usina apresentou todas as justificativas necessárias para esclarecimentos. Aos pontos alterados acima, as medidas foram consideradas corretas e de acordo com requisitos da IT02 para preenchimento da Renovacalc. Além disso as medidas adotadas foram consideradas conservadoras pela firma inspetora.